

Ref.ª IMM/CT/37-2020

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de um(a) investigador(a) doutorado(a), correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de **Contrato de Trabalho a Termo Incerto**, no âmbito do *Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) – Aviso n.º 02/SAICT/2017 - Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)*, financiado por fundos nacionais (FCT-MEC), no âmbito do projeto *PTDC/MED-NEU/29325/2017- “Coordenação hipocampo-cortical e mecanismos cognitivos: a formação e recuperação das memórias episódicas durante o comportamento decisional”* (MNEMOSpike).

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

1. Plano de Trabalhos a desenvolver

- Dissecção funcional in vivo e in vitro de um novo integrador multi-sensorial no cortex visual secundario medial (area Oc2M ou V2M);
- Caracterização anatomica dos circuitos que ligam V1, Au1 e Oc2M, e estes com o hipocampo (HIP);
- Caracterização funcional in vitro dos microcircuitos locais de Oc2M e suas respostas electrofisiologicas a estimulacao especifica com optogenetica;
- Caracterização in vivo das respostas de Oc2M a estimulação visual e auditiva, e do papel de Oc2M em tarefas comportamentais associativas de um estímulo a uma trajetoria espacial num labirinto;
- Assistir e aconselhar tecnicamente e cientificamente os restantes membros do laboratorio nos seus projectos;
- Desenvolver modelos teoricos do funcionamento de circuitos hipocampo-corticais.

2. Composição do júri: Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Miguel Remondes (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Luisa Lopes e Tiago Maia.

3. Data de início do contrato e Local de Trabalho: O presente contrato tem início previsto em Setembro de 2020 e mantem-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

4. Remuneração Mensal: A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de **2.128,34 Euros** de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

5. Perfil do(a) candidato(a): São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- 1) Doutoramento nas Áreas da Física, Biologia, Engenharia Electrotecnica, Biotecnologica e afins;
- 2) Experiencia em electrofisiologia in vivo e in vitro, no cerebro de roedores comprovada pela publicacao de artigos de elevado impacto nesta area, em revistas internacionais com arbitragem;
- 3) Conhecimentos solidos de engenharia aplicada a aquisicao de dados, computacao, e estatistica computacional aplicada a analise de dados de neuro-electrofisiologia; comprovada pela publicacao de artigos de elevado impacto nesta area, em revistas internacionais com arbitragem
- 4) Experiencia com ferramentas de manipulacao neuronal (optogenetica e farmaco-genetica);
- 5) Experiencia e conhecimentos solidos em ambiente Linux e PC, bem como linguagens de programacao, nomeadamente, mas nao exclusivamente, Python e Matlab, com experiencia de aplicacao a neuro-electrofisiologia. C++ é valorizado adicionalmente.
- 6) Fluência em Inglês lido, falado e escrito.

NOTA: Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de Agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

6. **Processo de candidatura:** O concurso tem início em **13 de Julho e término em 21 de Agosto de 2020** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas efetuar-se mediante o envio dos documentos abaixo indicados, via email, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico imm-hr@medicina.ulisboa.pt, com indicação da ref.ª da posição a contratar (obrigatório):
- Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
 - Curriculum Vitae completo;
 - Certificado de Doutoramento (Por favor, verificar a **“NOTA”** no “Perfil do Candidato”);
 - Cartas de referencia (mínimo 3).
 - Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico (opcional).

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

- 6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 6.2. O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
7. **CrITÉrios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.
- Primeira fase: Análise do Currículo (50%), cartas de referencia (30%), e Carta de Motivação (10%) – O curriculum será analisado qualitativamente no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar nomeadamente: os trabalhos científicos realizados e/ou publicados em áreas afins ao plano de trabalho (25%); experiência de investigação e conhecimentos relevantes na área do plano de trabalhos proposto como descrito no perfil do candidato (25%). As cartas de referencia servirão para aferir da preparação do candidato (30%) e a de motivação para aferir a sua motivação e interesse pelas atividades a executar (10%).
- Segunda fase: Entrevista (10%) - O júri selecionará para entrevista os 5 candidatos que tenham obtido na primeira fase a classificação mais alta, com um mínimo de 50%. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
- 7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, incluindo a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Av. Professor Egas Moniz, Ed. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results>, sendo os candidatos notificados por e-mail.
9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.